



ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 625 , de 29 de outubro de 1953.

Autor: Poder Executivo

Amplia a carreira de Escriurário, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A carreira de Escriurário, composta de noventa e cinco (95) cargos, em virtude da Lei nº 508, de 27 de outubro de 1952, passará a constar de 105 cargos com a seguinte estrutura:

10	cargos	classe	K
15	"	"	J
20	"	"	I
60	"	"	H

Artigo 2º - Dentre os dez (10) cargos, ora criados na carreira de Escriurário, seis (6) serão lotados no Tesouro do Estado, dois (2) no Departamento do Serviço Público, um (1) no Colégio Estadual Campograndense e um (1) no Colégio Estadual de Escola Normal Maria Leite, da cidade de Corumbá.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1954, 132º da Independência e 65º da República.

[Handwritten signature]
Rubens de Almeida

Registrada d. flo. 45 v. do Livro
competente de Registro de Leis

Em Cuiabá, 13-11-53

Benedicta P. Pereira da Silva
Of. Adm. el. R